

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JANEIRO DE 2022

Nº 011

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.487/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 9º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de janeiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

| | |
|---|-----------|
| 13 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO | |
| 04.121.1303.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | |
| 3390350000 - Serviços de consultoria | 40.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 13 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO | |
| 04.121.1303.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | |
| 3390920000 - Despesas de exercícios anteriores | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 13 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO | |
| 04.121.1303.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | |
| 3190920000 - Despesas de exercícios anteriores | 15.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 17 - SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS | |
| 04.122.1701.2128.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS | |
| 3190920000 - Despesas de exercícios anteriores | 2.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| TOTAL | 67.000,00 |

ANEXO II - ANULAÇÃO

| | |
|---|-----------|
| 13 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO | |
| 04.121.1303.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 40.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 13 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO | |
| 04.121.1303.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 10.000,00 |

| | |
|---|------------------|
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 13 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO | |
| 04.121.1303.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 15.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 17 - SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS | |
| 04.122.1701.2128.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS | |
| 3390490000 - Auxílio-transporte | 2.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| TOTAL | 67.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de janeiro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1985, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a ampla publicidade dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecida a divulgação dos direitos da pessoa portadora de Neoplasia Maligna (Câncer), no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º A divulgação deverá ser feita pelos órgãos públicos municipais na rede mundial de computadores pelo seu sítio oficial e, também, em local de fácil acesso e visível ao público, nos meios de comunicação já existentes, de modo que a população possa fazer consultas aos direitos da pessoa portadora de Neoplasia Maligna (Câncer).

Parágrafo único. Na divulgação deverão ser expostas, dentre outras, as informações conforme o anexo único desta lei.

Art.3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Direitos sociais do paciente portador de neoplasia maligna (câncer)

- Aposentadoria por invalidez;
- Auxílio doença;
- Isenção de imposto de renda na aposentaria;
- Isenção de ICMS e IPI na compra de veículos adaptados;
- Isenção de IPVA para veículos adaptados;
- Quitação de financiamento da casa própria;
- Saque do FGTS;
- Saque do PIS/PASEP;
- Cirurgia plástica reparadora de mama;
- Benefícios de prestação continuada (LOAS);
- Prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do diagnóstico, para o primeiro tratamento no SUS (artigo 2º, Lei 12.732/2012);
- Prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais (artigo 1048, I, do Código de Processo Civil)

Para maiores informações:

Ouvidoria Geral do SUS: 136

Disque Ministério da Saúde: 0800 611 997

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1986, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação em meio eletrônico oficial de autorizações e licenças para corte de árvores ou supressão de áreas verdes no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Toda autorização para corte de árvores ou licença ambiental para supressão de áreas verdes poderá ser publicada em meio eletrônico oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

§ 1º A autorização prevista neste artigo poderá ser publicada no sítio da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, com antecedência mínima de dez dias do serviço de corte da árvore ou da supressão de áreas verdes, com a respectiva justificativa técnica.

§ 2º Em caso de urgência justificada por laudo técnico, poderá ser realizado o corte de árvores ou supressão de áreas verdes pela Prefeitura ou por seus agentes delegados antes da publicação prevista no parágrafo anterior, a qual deverá ser dar no prazo máximo de dois dias úteis após o serviço.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 680/2019 PROCESSO N.º 1901318529 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,
 CONTRATADA: Empresa MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA - ME, CNPJ N.º 27.702.278/0001-67

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração contratual, para incluir o seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES PROJETO/ATIVIDADE 1.131 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município, para os exercícios de 2021/2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES PROJETO/ATIVIDADE 1.131 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: O presente apostilamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
215/2020**

Processo nº 1901321865 - Pregão do Eletrônico Nº 017/2019]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa MSM Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.932.503/0001-56, sito à Rua do Juá, nº 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.036 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 215/2020 de 23/03/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2020
Processo nº 1901320309 - Pregão Presencial Nº 098/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.909.308/0001-80 sitos à RUA DR. POTY NOBREGA, Nº 1946, EMPRESARIAL INTERNANCIONAL TRADE CENTER, LOJA 306, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como no Contrato Administrativo n.º 152/2020 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2017
Processo nº 1705100015 - Pregão Presencial Nº 048/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.909.308/0001-80 sitos à RUA DR. POTY NOBREGA, Nº 1946, EMPRESARIAL INTERNANCIONAL TRADE CENTER, LOJA 306, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180.

OBJETO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como no Contrato Administrativo n.º 290/2017 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO N.º322
Processo nº 1709130002 - Pregão Presencial Nº 098/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.909.308/0001-80 sitos à RUA DR. POTY NOBREGA, Nº 1946, EMPRESARIAL INTERNANCIONAL TRADE CENTER, LOJA 306, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como no Contrato Administrativo n.º 322/2017 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO N.º401/2020
Processo nº 1901310569 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação – Senhor OTHON MILITÃO JUNIOR.

CONTRATADO: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para incluir o seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como no Contrato Administrativo n.º 401/2020 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OTHON MILITÃO JUNIOR
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
271/2018
Processo nº 1804100014 - Adesão 007/2018

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação – Senhor OTHON MILITÃO JUNIOR.

CONTRATADO: Empresa M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56 com sede a Rua dos Lírios, nº 82, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59.129-742. Neste ato representada pela senhora Mayara da Silva Moura.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para incluir o seguinte detalhamento orçamentário: Unidades Orçamentária 005 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho 2082 Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche Programa de Trabalho 2084 Manutenção das atividades do Fundeb 30% EJA Programa de Trabalho 2081 Manutenção das demais atividades do FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL Programa de Trabalho 2083 Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil Natureza das Despesa 33.90.30 Material de consumo Fonte de recurso 1540 FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB Unidades Orçamentária 006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Programa de Trabalho 2089 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA Programa de Trabalho 2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - Infantil Programa de Trabalho 2094 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Programa de Trabalho 2095 Manutenção das Atividades do ENSINO FUNDAMENTAL Natureza das Despesa 3390300000 Material de consumo Fonte de recurso 1500/1550/1501.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OTHON MILITÃO JUNIOR
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 628/2021
 Processo nº 7280/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação – Senhor OTHON MILITÃO JUNIOR.

CONTRATADO: Empresa EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.233.881/0001-41, localizada à Avenida Alexandrino de Alencar, 571, Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.030-350, neste ato representada por Edilson Araújo de Paiva.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 6.ª, para incluir o seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º380
 Processo nº 1807130021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.709.402/0001-35, neste ato representado pelo Excelentíssimo Procurador Geral – Sr. POLION TORRES.

CONTRATADO: Empresa ATI - ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 03.153.813/0001-00, estabelecida na Rua Professor Djalma Santos, n.º 33, Lagoa Nova, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr.º GEORGE BULHÕES DE LIMA.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Do Preço e da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.179 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 380/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022
 POLION TORRES
 PROCURADOR GERAL
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2021
 ADESÃO N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: H&C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.733.598/0001-47.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço, de corte de terra conforme descrição no quadro abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO | Und | Quant | V. Unit | V. Totalk |
|---------------|---|-----|-------|---------|-------------------|
| 914922 | Corte de terra com trator agrícola de pneus com potência a partir de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 18 a 32 discos ou grade aradora de controle de 14 á 16 discos e operador, com combustível de responsabilidade da contratada. | HR | 2.250 | 129,90 | 292,275,00 |
| TOTAL: | | | | | 292.275,00 |

VALOR:R\$ 292.275,00 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.120 – COLABORAÇÃO NO PREPARO DO SOLO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2022.
 Edson Arcanjo da Silva
 ContratantE
 Francisco Arruda de Lima Neto
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 003/2022 – PROCESSO:7726/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ETC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.258.069/0001-02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021. DO OBJETO: contratação de empresa a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na Reforma e Ampliação das Instalações Físicas da Unidade Pública de Acolhimento – Casa Abrigo, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento, Contrato de Repasse Nº 827798/2016 / FNAS / CAIXA – Processo nº 2640.1031565-15/2016. - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 41.522,39 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais trinta e nove centavos). Na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.091 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES DE RECURSOS 1500 – Recursos Ordinários; FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 330 (trezentos e trinta) dias – SIGNATARIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/Contratante e ETC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 674/SME/SGA, 17 de Janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a Promoção horizontal/vertical, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

| Nº | SERVIDOR | MATR | NÍVEL OU LETRA ATUAL | NOVO NÍVEL OU LETRA A SER ATUALIZADO |
|----|-------------------------------|------|----------------------|--------------------------------------|
| 01 | José Helomar Rodrigues Júnior | 5386 | NI- J | NIIE - J |

OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação

IPREV

PORTARIA Nº 0003, de 17 de janeiro de 2022.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 377/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LUCIMAR DA NÓBREGA, matrícula nº 2.676, ocupante do cargo de Professor NI - F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, art. 40, I a III, c/c §1º da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com cálculo dos proventos pela média aritmética, conforme previsto na redação original do art. 66 da LCM nº 53/2009, sendo considerado para o cálculo, além do vencimento base, todas as rubricas permanentes existentes em contracheque da interessada, a saber: adicional por tempo de serviço – ADTS e gratificação por título.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS MARQUES
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA Nº 0004, de 17 de janeiro de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/01/2022 à 07/01/2022, à servidora GEOVANA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1000683, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pela interessada e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2022.

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de janeiro de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que recebeu do Instituto da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 17/01/2022, em favor do empreendimento Construção da Escola Municipal de Ensino fundamental e Infantil, situada no conjunto habitacional Padre João Maria, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Paulo Emídio de Medeiros
 Prefeito

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br